



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.614/2019

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.”

Considerando o processo administrativo nº 003245 de 19/02/2019;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Educação de São Mateus**, Estado do Espírito Santo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 188, de 20 de dezembro de 2002, e suas alterações, abaixo representados, a saber:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTES DOS PEDAGOGOS

Titular – Marcia Regina Duarte Menengussi Pianca

Suplente – Lucivania Alves Rodrigues

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular – Mara Elizabeth Pereira Gomes de Oliveira

Titular – Jeziel Oliveira de Almeida

Suplente – Elizabeth Aparecida Alves

Suplente – Thiago Falcão de Souza

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – AEC'S

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 10.614/2019

Titular – Daniérea Silva Santos Carolino

Suplente – Eliana Silva Lima

REPRESENTANTES DE ENTIDADES AFINS

Titular – Vitor Eduardo Mendes de Oliveira

Titular – Maria do Carmo Furtado

Suplente – Maria Aparecida da Silva Britto

Suplente – Zélia dos Santos Lopes

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular – Grimaldo Patrício Ferreira

Suplente – Jean Carlos Barbosa Costa

**REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, INDICADOS
PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

Titular – Renata Cristina Araujo Gomes

Suplente – Victor Pereira do Nascimento

REPRESENTANTES DE ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO

Titular – Zenilda Colonna

Suplente – Zenilza Aparecida Barros Pauli

REPRESENTANTES DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR

Titular – Marcelo Silva Cruz

Suplente – Marcelo Luzia Brandão

REPRESENTANTES DO ENSINO TÉCNICO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

Titular – Samanta Lopes Maciel

Suplente – Carlos Roberto Coutinho

REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

Titular – Débora Schmitt Kavalek

Suplente – Zaira Bomfante dos Santos

CÂMARA DO FUNDEB

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular – Eliete Rosa Fernandes

Titular – Flávio Vieira Crespo

Suplente – Aucilene Martins Cardozo

Suplente – Claudineia de Souza Duarte Metri

Continua...

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 10.614/2019

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular – Gleisiele Saraiva Rangel

Suplente – Niccoly Aparecida Francelino

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular – Valeria Gabriela Fosch

Suplente – Adelfícia de Oliveira

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS
BÁSICAS PÚBLICAS**

Titular – Antônia Correia Coswosk

Suplente – Elizabete Couto do Nascimento

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular – Lessenilda Paula da Silveira Rodrigues

Titular – Vanuza Gonçalves Ribeiro

Suplente – Renata Ribeiro Ramos Silva

Suplente – Rosimeire Pereira de Almeida

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular – Thaynara Maciel Alves

Titular – Thainara Pereira Alves Santos

Suplente – Ana Maria Macieira de Castro

Suplente – Marcélia Prates dos Santos

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular – Roni dos Santos Pereira

Suplente – Tatiana de Souza Simplício

Art. 2º- As atribuições do Conselho Municipal de Educação do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, estão contidas no art. 3º da Lei Municipal nº 188, datada de 20 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 3º- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de São Mateus será de 02 (dois) anos, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 188, datada de 20 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Continua...

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 10.614/2019

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 10.116/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).


DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

Continua...

